

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRAR PROGRAMA DE COMPUTADOR NA AGITTEC

O atendimento à comunidade acadêmica é feito pela equipe da Coordenadoria de Propriedade Intelectual por meio do telefone (55) 3220 8887 ou através do e-mail agittec.pi@uol.com.br

Cabe lembrar que a proteção do software independe de registro em órgão competente (Lei N. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, Art. 2º, § 3º e Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Art. 18). Antes da abertura do processo interno para pedido de registro, realizaremos uma reunião com os autores para verificar a necessidade do mesmo.

Após este primeiro contato, a Coordenadoria de Propriedade Intelectual presta informações sobre a legislação, como proteger e demais dúvidas. Se houver interesse por parte do pesquisador em proteger a criação, haverá o agendamento de uma reunião entre o(s) autor(es) e a equipe da AGITTEC, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Reunião

Nesta fase, o pesquisador apresentará a criação proposta e receberá informações sobre o registro e requisitos de proteção da propriedade intelectual na Universidade Federal de Santa Maria.

Com estas informações, ele poderá verificar se a criação atende os requisitos para pedido de proteção.

Na reunião a ser realizada com o(s) autor(es) serão tratados os seguintes itens:

- Grau de maturidade da tecnologia: análise prévia da tecnologia que abordará três aspectos, sendo eles, grau de maturidade da tecnologia, potencial mercadológico e questões institucionais como potencial e capacidade do grupo de pesquisa;
- Divulgação da criação (congressos, apresentações, artigos científicos, entrevistas, entre outros);
- Âmbito de desenvolvimento da pesquisa na UFSM: recursos utilizados (humanos, material, financeiro e conhecimento pré-existente), conforme previsto na Lei de Inovação.
- Pesquisadores envolvidos (tipo de vínculo com a UFSM, contribuição intelectual no desenvolvimento da invenção, etc.);
- Financiamento de órgãos de fomento;
- Participação de empresa privada ou de outra instituição pública no desenvolvimento da invenção.

2. Formulário de pedido de registro de programa de computador

O pesquisador preenche o formulário com o objetivo de registrar a abertura do processo interno junto à AGITTEC.

O formulário está dividido em seções, onde são descritas informações sobre os autores (internos e externos) e financiamento do projeto, sendo extremamente relevante informar a contribuição de cada um dos autores na presente criação, em termos percentuais. Essas informações são necessárias à justa partilha dos direitos de propriedade intelectual.

Cabe ressaltar que a interação com parceiros externos, deverá ser realizada com o auxílio da AGITTEC, através da Coordenadoria de Transferência de Tecnologia, que auxiliará na formalização da parceria, definindo a responsabilidade de cada uma das partes no projeto e os direitos advindos da propriedade intelectual produzida.

Para requerer a proteção de uma criação desenvolvida na UFSM é necessário que um dos autores se responsabilize pelo processo e informe a AGITTEC, através do preenchimento do Formulário para pedido de registro do programa de computador.

Para completar a documentação, todos os autores vinculados à UFSM necessitam assinar a declaração de autor, além de anexar ao formulário os seguintes documentos gravados em arquivos no formato PDF, zipados (sem senhas) em **um disco óptico — CD ou DVD — não regravável**:

Obs.: O disco com os arquivos devem ser acondicionado em caixa plástica convencional de acondicionamento de CD, resistente e apropriada, que garanta a integridade da mídia plástica.

- Arquivo com o **código-fonte** ou objeto, zipados (sem senha) em um único;
- Resumo digital *hash* (código *hash*) do arquivo zipado.

Para os casos em que houver cotitularidade do pedido de registro de programa de computador, deverá ser entregue a cópia impressa do contrato/convênio firmado entre a UFSM e Instituição(ões) Externa(s) participante(s) em que se estabelece os direitos de propriedade intelectual.

3. Encaminhamento do pedido ao INPI

Preenchido o formulário, a AGITTEC realizará o depósito eletrônico do pedido de programa de computador junto Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e efetuará o pagamento das taxas de manutenção.

Em relação aos ganhos econômicos auferidos pela UFSM, resultante de contratos de licenciamento, será dada a seguinte destinação (mesmo que o pedido seja depositado em cotitularidade com outras instituições):

- I – um terço para o(s) autor(es);
- II – um terço para o(s) departamento(s) e/ou órgão(s) da UFSM a que pertençam os inventores;
- III – um terço para a Agittec.

4. Acompanhamento do pedido nos trâmites do INPI

A AGITTEC acompanha todas as fases do processo (do depósito até expirar a proteção – 50 anos contados a partir da criação) junto ao INPI, mantendo os autores informados de todas as ocorrências do processo.

5. Transferência de Tecnologia

Ao longo da tramitação do pedido de registro de programa de computador junto ao INPI, a Coordenadoria de Transferência de Tecnologia conduzirá o processo nas negociações com empresas interessadas no licenciamento, ou cessão, e/ou desenvolvimento tecnológico, este serviço inclui a elaboração dos contratos de transferência de tecnologia.

Os conhecimentos que não forem passíveis de proteção poderão ser transferidos na forma de contratos de transferência de *Know-How*, que se trata de um dos ativos que não podem ser protegidos, mas que representam oportunidades de negócios, possibilitando a difusão de conhecimentos e competências existentes nas universidades.